



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Fone: (89) 3544-1702 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2023 - CGAE/DENS/DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 16 de fevereiro de 2023.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

BENEFÍCIO MORADIA ESTUDANTIL

A Direção Geral do Campus Uruçuí por meio da Comissão Local de Assistência Estudantil, responsável pela organização, execução e acompanhamento dos Programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Uruçuí, estabelecem neste Edital as normas e critérios para a seleção de candidatos ao Benefício da Moradia Estudantil deste Campus, referente ao primeiro semestre do corrente ano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Benefício à Moradia Estudantil está garantido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que trata da Política Nacional da Assistência Estudantil (PNAES). Tal Benefício, destina-se a estudantes regularmente matriculados, prioritariamente, aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Entendendo vulnerabilidade social como: processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e territorial¹

1.2. Este Edital propõe selecionar estudantes procedentes de outras cidades, que apresentam dificuldade de moradia em Uruçuí – PI, por não terem familiares residindo na cidade nem condições de arcar com despesas de moradia e deslocamento.

¹ Brasil, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Brasília, 2004, p.19.

2. DO DIREITO AO BENEFÍCIO

2.1 Estar regularmente matriculado no Campus Uruçuí;

2.2 Ser maior que 18 (dezoito) anos de idade ou Emancipado²;

2.3 Ser oriundo (a) da escola pública;

2.4 Ser proveniente de outra cidade e apresentem dificuldade quanto a garantia de moradia em Uruçuí – PI;

2.5 Participar do processo de seleção, conforme edital, por meio de inscrição presencial ou on-line, entrega da documentação comprobatória solicitada presencial ou por e-mail da Comissão Local de Assistência Estudantil e da entrevista com a Equipe Multiprofissional;

2.6 Para concorrer ao benefício o (a) estudante deverá ser procedente de famílias com renda de até um salário-mínimo e meio por pessoa.

² Código Civil, art. 5º, § único, I.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O Programa é destinado aos estudantes, maiores que 18 (dezoito) anos ou emancipados², oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, provenientes de outras cidades, devidamente matriculados nos Cursos presenciais oferecidos pelo IFPI do Campus em questão.

4. DAS VAGAS

Alojamento Feminino: 06 (seis) vagas

Alojamento Masculino: 08 (oito) vagas

Total: 14 (quatorze) vagas

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1. Os estudantes poderão se beneficiar das ações enquanto perdurar o curso, respeitando as normas elencadas em Estatuto.

5.2. Os estudantes selecionados serão acompanhados por meio do controle semestral de frequência, desempenho escolar, bem como pelos fatores socioeconômicos e familiares.

5.3. As faltas somente serão consideradas justificadas mediante atestados médicos ou avaliação do serviço social, em casos especiais.

5.4. Em caso de reprovação, desligamento ou evasão da Instituição, o estudante será automaticamente desligado do gozo ao Benefício.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição para o Benefício à Moradia Estudantil será, impreterivelmente, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

6.1.1 As inscrições serão efetuadas via internet, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

6.1.1.2 A inscrição será efetuada mediante envio de cópia simples dos documentos abaixo solicitados de todos os membros do grupo familiar ou para o seguinte e-mail: coae.cauru@ifpi.edu.br.

(Lembramos que o grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa, independente do grau de parentesco);

- Requerimento de Inscrição (ver Anexo I);
- Histórico escolar do ensino fundamental para estudantes que ingressam nos cursos técnicos e Histórico Escolar do ensino médio para aqueles que ingressam nos cursos de graduação/licenciatura;
- Comprovante de matrícula (o presente documento pode ser solicitado junto ao Setor de Controle Acadêmico do Campus ou por meio do Sistema Q-Acadêmico);
- RG e CPF do candidato e dos membros familiares;
- Comprovante de residência do candidato;
- Documentos que comprovem renda familiar (ver Anexo II);
- Formulário sócioeconômico;

6.1.3 A Comissão Local de Assistência Estudantil - COAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da análise dos dados oriundos do formulário socioeconômico e dos documentos elencados no item 6.1.1.2 será realizada no dia 23/02/2023.

7.2 Alguns candidatos poderão ser convocados para uma entrevista. Aqueles candidatos que não foram convocados permanecem no processo seletivo.

7.3 Os estudantes que atenderem às condições previstas neste Edital serão classificados de acordo a ordem crescente da renda per capita do grupo familiar e desempenho escolar por meio de histórico.

7.4 A classificação em ordem crescente da renda per capita estabelecida no item 7.3, poderá sofrer alteração, quando analisada e identificada pela Assistente Social do Campus Uruçuí a situação de vulnerabilidade social.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	16/02/2023
Período de inscrição on-line	20, 21 e 22/02/2023
Análise das Inscrições	23/02/2023
Resultado Final	24/02/2023
Assinatura de Termo de Compromisso	27/02/2023

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2023 nos murais do Campus e no site oficial do IFPI.

9.2 Após concluídas todas as etapas, o (a) estudante deverá comparecer ao Setor de Serviço Social, com data e horário previstos pela Comissão Organizadora publicados junto ao Resultado Final, para assinatura do Termo de Compromisso.

9.2.1 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o (a) estudante estará efetivamente incluído na Moradia Estudantil.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do (a) estudante acompanhar o processo de seleção da Moradia Estudantil.

10.2 À Comissão Local de Assistência Estudantil reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Miguel Antônio Rodrigues
DIRETOR GERAL DO CAMPUS

Lívia Tâmara Alves de Macêdo
ASSISTENTE SOCIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
BENEFÍCIO MORADIA ESTUDANTIL
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), R.G. _____, CPF: _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus Uruçuí, matriculado(a) no curso _____, matrícula nº _____, venho requerer a V. Senhoria inscrição junto ao Edital do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social, para o Benefício _____. Para isso, declaro que li o Edital completo e aceito todas as exigências deste processo, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

Solicito o recebimento do Benefício acima ofertado pela POLAE porque... (escreva um pouco sobre sua história familiar)

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do estudante candidato ou responsável

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILIAR

1. Documentos para comprovação da renda familiar.

1.1 Empregado: último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

1.2 Desempregado: Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco; Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego; Declaração de pessoa sem renda (ANEXO V).

1.3 Profissional Autônomo: Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (Anexo III).

1.4 Trabalhador rural: Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (Anexo IV).

1.5 Pescador: Carteira de pescador profissional; Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e receptor de auxílios e seguro do INSS: Último comprovante de recebimento do INSS; O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais(exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros): Cartão do Programa Social e último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda: Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (Anexo V).

1.9 Pensão Alimentícia: Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2. Documentos para comprovação dos agravantes sociais

2.1. Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

2.2. Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar;

2.3. Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

2.4. Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

2.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

2.6. Comproventes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

2.7. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;

2.8. Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios;

2.9. Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

ANEXO III

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO V

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

Formulário Sócio Econômico

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo _____

Sexo M () F ()

Data nascimento ____/____/____

Idade ____

Telefone () _____

Curso _____ Matrícula _____

Ano/semestre de ingresso _____

Ano/semestre de término _____

Matutino () Vespertino () Integral ()

Ano/período que está cursando _____

Onde cursou o ensino médio: escola pública () escola privada ()

Se fez cursinho, onde: escola pública () escola particular ()

Nome do pai _____ Idade _____

Nome da mãe _____ Idade _____

Escolaridade: da mãe _____

do pai _____

Quantas pessoas compõem a sua família _____

2. CONDIÇÕES DE MORADIA DE SUA FAMÍLIA

Onde sua família mora:

área rural/ cidade _____

estado _____

Endereço _____

Fone _____

Há quanto tempo sua família mora neste endereço _____

A casa de sua família é:

própria () própria financiada () aluguel () valor mensal R\$ _____

cedida () por quem? _____

outra situação () Qual? _____

3. DO (DA) ESTUDANTE

Seu telefone/watsapp () _____

Você, para estudar, veio para Uruçui:

da zona rural _____

de qual cidade _____ Estado _____

Como você está atualmente morando:

a)aluguel (em quarto, sozinho) tempo/valor _____

b)aluguel (divide com quantos colegas) tempo/valor _____

c)em casa de parentes/qual _____ há quanto tempo? _____

d)em república/valor _____ há quanto tempo? _____

e)hóspede em qual Casa de Estudantes/ quanto tempo _____

f)Você já morou em Casa de Estudantes antes de vir para Uruçui?

não () sim ()

Em caso positivo, onde e qual a sua avaliação _____

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO DO (DA) ESTUDANTE

Você trabalha remunerado? sim () não ()

Onde trabalha? _____

Há quanto tempo está neste trabalho? _____

Qual a sua carga horária de trabalho? _____

Tem vínculo empregatício? Contrato/ CLT () não tem contrato ()

Quanto ganha? R\$ _____

Recebe ajuda financeira da família? não () sim () quanto? _____

Não trabalhando remunerado, como você se mantém?

ajuda dos pais () quanto _____ ajuda da mãe () quanto _____

ajuda do pai () quanto _____ ajuda de amigos () como _____

bolsa de estágio () quanto _____ bolsa de pesquisa () quanto _____

bolsa permanência () quanto _____ bolsa alimentação () _____

faz bico () qual _____ quanto ganha em média _____

5. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	EMPREGADO SIM OU NÃO	RENDA MENSAL

6. CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO

Você possui alguma intolerância alimentar por orientação médica? Se sim, qual? (apresentar atestado que comprove restrição) _____

Você costuma fazer quantas refeições por dia? _____

Você acha que se alimenta bem? Sim () não () Em caso negativo, por que? _____

7. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE DOENÇA

Onde você busca atendimento em caso de doença?

Hospital () Posto de Saúde () Clínica Particular () Em casa () Direto na farmácia ()

Convênios () outros () qual _____

Qual a frequência que você busca atendimento na área de saúde?

De 6 em 6 meses () de ano em ano () de 2 em 2 anos () só quando precisa.

Possui algum problema cardíaco/neurológico/respiratório/intestinal, com comprovação médica? qual? _____

Faz algum tratamento médico? _____

Toma medicamento de uso contínuo? Qual? _____

Possui alergia a algum medicamento? Qual? _____

8. CONDIÇÕES DE CULTURA/LAZER/ESPORTE

Que tipo de diversão você mais gosta? Televisão () teatro () música () cinema () leitura () esporte ()

Você desenvolve alguma atividade cultural, de lazer ou esporte? _____

Qual? _____

9. CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO

Você participa de algum grupo organizado ou movimento social:

sim () não ()

Em caso positivo, assinale: religioso () artesanal () popular () outros () qual

Em caso negativo, responda o porquê

No movimento estudantil, você participa em qual entidade política:

() Grêmio () DCE () Centro Acadêmico () Nenhuma

Deixou de participar por que? _____

10. ENDEREÇO DE DUAS PESSOAS, PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA

10.1 Nome _____

Endereço _____

_____ fone/watsapp _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ País _____

10.2 Nome _____

Endereço _____

_____ fone/watsapp _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ País _____

11. RELATO DE VIDA

Para complementar as informações objetivas do questionário socioeconômico, escreva um TEXTO CORRIDO (redação), datado e assinado, ou seja, um breve relato familiar, contendo: se mora com os pais atualmente (caso não more, relatar com quem mora e porquê; seu estado civil; se você tem filhos; se os pais vivem juntos ou separados, se separados qual a sua relação com a qual não reside); Quem mantém a família; A profissão de cada membro da família; Se há pessoa com deficiência física ou transtorno mental no domicílio em que reside e se recebe benefício; Se recebe ou paga aluguel ou pensão alimentícia; Que meio de transporte utiliza para chegar a instituição e qual o gasto mensal com passagens até sua cidade de origem; Qual o motivo por que está solicitando o auxílio; Se há membro da família com a qual reside com problema de saúde; Como são distribuídos os gastos dos residentes da casa (moradia, alimentação, saúde, transporte, educação) ; Como é a relação de convivência entre os membros da família.

Assinatura do (a) estudante/responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- Livia Tamara Alves de Macedo, ASSISTENTE SOCIAL, em 16/02/2023 10:27:48.
- Miguel Antonio Rodrigues, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-URUCUI-CAMPUS URUCUI, em 16/02/2023 15:33:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141032
Código de Autenticação: 114f8b66c7

